



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 100/2022  
DE 26 DE JULHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

**VALENTIM GELAIN, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

### DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

|            |                           |                                   |    |     |           |
|------------|---------------------------|-----------------------------------|----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 02 – GABINETE DO PREFEITO |                                   |    |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – GABINETE DO PREFEITO |                                   |    |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2176                      | MANUT ATIVIDADES CONTROLE INTERNO |    |     |           |
| RUBRICA:   | 3.1.90.11.00              | VENC E VANTAGENS FIXAS – PES CI   | 15 | R\$ | 20.000,00 |

|            |                               |                                        |     |     |           |
|------------|-------------------------------|----------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 08 – SEC MUN DE SAÚDE         |                                        |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                        |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2147                          | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG. SAÚDE |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.48.00                  | OUTROS AUX FINANCEIRO A PES FIS        | 239 | R\$ | 30.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nas seguintes classificações:

|            |                           |                                  |    |     |           |
|------------|---------------------------|----------------------------------|----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 02 – GABINETE DO PREFEITO |                                  |    |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – GABINETE DO PREFEITO |                                  |    |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2005                      | MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE |    |     |           |
| RUBRICA:   | 3.1.90.11.00              | VENC E VANTAGENS FIXAS – PES CI  | 14 | R\$ | 20.000,00 |

|            |                               |                                   |     |     |           |
|------------|-------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 08 – SEC MUN DE SAÚDE         |                                   |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                   |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2145                          | PGTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE   |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.1.90.16.00                  | OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PES CIVIL | 208 | R\$ | 20.000,00 |

|            |                               |                                       |     |     |          |
|------------|-------------------------------|---------------------------------------|-----|-----|----------|
| ORGÃO:     | 08 – SEC MUN DE SAÚDE         |                                       |     |     |          |
| UNIDADE:   | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                       |     |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2159                          | MAN PROG PRÁTICAS INTEG E COMP DO SUS |     |     |          |
| RUBRICA:   | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO                   | 220 | R\$ | 5.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA       | 237 |     | 5.000,00 |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JULHO DE 2022

Valentim Gelain  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 26 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração